



Prefeitura Municipal de Paranhos

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 161/95

" DISPÕE SOBRE A TITULAÇÃO DE IMÓVEIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

DOMINGOS GREGOL PUCKES, PREFEITO MU-
NICIPAL DE PARANHOS, FAZ SABER QUE
A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI. "

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal
autorizado a titular a área de 25,00 x 50,00 = 1.250,00m² situada
na quadra nº 17 lote 07, para o seguinte requerente:

DEMÉTRIO TAVARES, portador do CPF nº
175.331.121.72.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paranhos/MS, 04 de Janeiro de 1996


DOMINGOS GREGOL PUCKES
Prefeito Municipal